## LEI Nº 1.765, DE 14 DE ABRIL DE 2010

**Ementa:** Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã autorizado a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 78.276.847/0001-90, sito a Avenida Souza Naves nº 1.880, nesta cidade, através do repasse de valores mensais, entre os meses de janeiro a dezembro do corrente exercício, de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor anual de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à aquisição de combustíveis para veículos da referida entidade.

**Art. 2º** - A entidade prestará contas mensalmente, ao Município, da aplicação dos valores recebidos.

**Art. 3º** - A subvenção autorizada por esta Lei vigorará até a data de **31-12-2010**.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o contido em Lei nº 1.656, de 26-05-2009, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (14-04-2010).

***Cyro Fernandes Corrêa Junior***
*Prefeito Municipal*